

conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 1956.

João Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra fls. 045 - Secret.

Lei Nº 158

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe de um crédito especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito especial num montante de \$8.000,00 (oito mil cruzeiros) para fim de aquisição de móveis para a Prefeitura e Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 1956.

João Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

(Registrada) e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra fls. 045 - Secretário